

CNPJ: 08.902.990/0001-65, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04 e 05, sendo o, Item 01 no valor unitário de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), Item 02 no valor unitário de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), Item 03 no valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais), Item 04 no valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e Item 05 no valor unitário de R\$ 8,90 (oito reais noventa centavos). Empresa D. L. M. NUNES EIRELI - EPP, com CNPJ: 20.873.784/0001-70, vencedora dos ITENS 06, 07 e 08, sendo o, Item 06 no valor unitário de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), Item 07 no valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e Item 08 no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e Empresa SOARES & SOARES LTDA - ME, com CNPJ: 10.144.616/0001-90, vencedora dos ITENS 09 e 10, sendo o, Item 09 no valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e Item 10 no valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 616.800,00 (seiscentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Boa Vista - RR, 09 de março de 2018.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA N.º 002, de 01 de março de 2018.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR- SEDC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, I, da Lei 1.756/2016, publicada no D.O.M. n.º 4309, de 23.12.2016, e considerando as recomendações constante do Ofício Circular 63/2018 - NIS 228236, de 27.02.2018, da CGM,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária estatutária ELANE CRISTINA MARQUES CARDOSO- Matrícula n.º 27.977, como responsável pelo atendimento ao solicitado pelos cidadãos, através do Sistema e-SIC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.M.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor
SEDC-PROCON/BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 785, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIEL À RÔMINA NAZARÉ SOARES DA SILVA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Teresa Maciel à Rômina Nazaré Soares da Silva, por sua inestimável contribuição na Câmara Municipal de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 07 de março de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 786, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR PASTOR JEÚ DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA ONG MISSIONÁRIA (MIGRE) POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica por força deste Decreto, concedido o diploma de gratidão e o título de cidadão boavistense, ao senhor pastor JEU DE OLIVEIRA, Presidente da Ong Missionária (MIGRE), pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos de Boa Vista e ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A comenda de que trata o Art. 1º, será entregue em Sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 07 de março de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 787, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR EVANGELISTA SOARES SIQUEIRA - DEPUTADO ESTADUAL, POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica por força deste Decreto, concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense, ao senhor EVANGELISTA SOARES SIQUEIRA - Deputado Estadual, pelos relevantes serviços prestados na educação e aos cidadãos de Boa Vista e ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A comenda de que trata o Art. 1º, será entregue em Sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 07 de março de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 789, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À SENHORA